Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 15, de 05 de Abril de 2024.

Encaminha Projeto de Lei que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Sistema de Saúde Pública do Município de Alfenas, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei com o objetivo de instituir o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Sistema de Saúde Pública do Município de Alfenas, e dá outras providências.

Constitui objetivo do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal a regulamentação da relação funcional do profissional do quadro dos profissionais de saúde pública com a administração pública municipal, sua carreira e a valorização e a melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos.

A proposta anexa foi elaborada após o desenvolvimento das seguintes etapas: contratação administrativa de empresa especializada para produção da minuta do projeto, criação de comissão específica para coordenar os trabalhos, reunião com profissionais envolvidos para colher as expectativas da classe, reuniões entre a comissão designada para a elaboração do documento e a entidade contratada pela Prefeitura e reunião com representantes da classe para apresentação e discussão da minuta do projeto de lei.

Importa ressaltar que o processo adotado e que culminou com a elaboração da proposta foi devidamente acompanhado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

Ante todo exposto, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja apresentado na próxima **Reunião Ordinária**, de forma a se evitar questionamentos quanto à prática de condutas vedadas em ano eleitoral e em último ano de mandato, uma vez que seu protocolo se dá nesta data de 05 de abril de 2024 e, diante da necessidade do Poder Executivo sancionar a futura lei.

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Na certeza do acolhimento da proposta e da pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Carlos de Morais
Presidente da Câmara Municipal
Alfenas – MG